

publicação deste. As instruções referentes a este concurso constam da Deliberação CPGE 083/08/08, de 1º-8-2008.

Comunicado

Extrato da Ata da 23ª Sessão Ordinária de 2008
Data da realização: 1º-8-2008
Processo 18591-413599/2008. Interessado: Procuradoria Judicial. Assunto: Concurso de estagiários. Relatora: Conselheira Luciana Rita L. Saldanha Gasparini. Deliberação CPGE 080/08/2008: Por unanimidade, os Conselheiros homologaram a lista de aprovados no concurso de estagiários realizada pela Procuradoria Judicial, autorizando-se o credenciamento dos aprovados de acordo com a lista classificatória e o número de vagas em aberto.

Processo 18774-134698/2008. Interessado: Procuradoria Regional de Taubaté. Assunto: Concurso de estagiários. Relatora: Conselheira Luciana Rita L. Saldanha Gasparini. Deliberação CPGE 081/08/2008: Por unanimidade, os Conselheiros homologaram a lista de aprovados no concurso de estagiários realizado pela Procuradoria Regional de Taubaté, autorizando-se o credenciamento dos aprovados de acordo com a lista classificatória e o número de vagas em aberto.

Processo 18620-341240/2008. Interessado: Procuradoria Regional da Grande S. Paulo. Assunto: Concurso de estagiários. Relatora: Conselheira Luciana Rita L. Saldanha Gasparini. Deliberação CPGE 082/08/2008: Por unanimidade, os Conselheiros homologaram a lista de aprovados no concurso de estagiários realizado pela Procuradoria Regional da Grande São Paulo, autorizando-se o credenciamento dos aprovados de acordo com a lista classificatória e o número de vagas em aberto.

Processo: CPGE 411/2008 - GD0C 18575-542406/2008. Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado. Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, Nível I, para Procurador do Estado, Nível II, correspondente ao 2º semestre de 2008, condições existentes em 30/6/2008.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho da Procuradora do Estado, Respondendo pela Chefia da Procuradoria Judicial, de 25-7-2008

No Processo PJ-21994-2006, com fundamento na cláusula décima primeira do Contrato 01-2007, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666-93, parágrafo 8º, do artigo 62 da Lei Estadual 6.544-89, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a Resolução PGE-83-94, autorizo o reajuste da base mensal referente à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios nesta Procuradoria Judicial, no período de 1º-2 a 22-5-2008, em favor da empresa Oregon Union – Serviços Gerais de Manutenção em Imóveis Ltda., no percentual de 4,08%, de acordo com a variação do IPC-Fipe, passando para a base mensal de R\$ 3.436,87, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, às fls. 1095-97 do processo supra, efetuando a devida publicação no D.O.

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Procuradora Chefe, de 29-7-2008

No Processo PGE-18620-118254-2007 (III Volume), com fundamento na cláusula 3ª do contrato PR-1 nº 005-2007, firmado em 13-9-2007, § 8º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666-93, § 8º, do artigo 62, da Lei Estadual 6.544-89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, para o período de 1º-2-2008 a 1º-2-2009, em favor da Empresa Mult Funcional Mão-de-Obra Terceirizada Ltda. - ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls. 905 do processo acima.

Extrato de Contrato

Processo: PGE 18629-234108-2008. Contrato : ECT 9912212795. Parecer Subg. Cons. 15-2008. Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de prestação de serviços de postalização de cartas e aerogramas. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, com início em 14-7-2008 e término em 13-7-2009. Valor total: R\$ 12.000,00. Verba: Programa de Trabalho: 03.122.4006.5843.0000. Elemento Econômico: 339039-25. UGE: 400110. Data da assinatura: 14-7-2008.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 4 a 8-8-2008, as inscrições para preenchimento de 3 vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral – Sede desta Procuradoria Regional. O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo interessado e protocolizado na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba na Av. General Osório, 477, Sorocaba, das 8h às 18h. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio, notes para Sandra Ines Rolim Levy de Oliveira ou Luis Roberto Cerquinho Miranda ou malote, desde que cheguem à unidade até as 18 horas do dia 8 de agosto. Ocorrendo mais inscrições do que o número de vagas será realizado sorteio, no dia 11 de agosto, às 10h00min na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes. Caso não ocorra número de inscritos suficientes, a chefia da Regional designará Procuradores da unidade para exercerem as funções. Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Dispensa de Licitação e Ratificação

Processo STM 00043-2008 - Contratada: Prestservice Diários Oficiais Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do jornal Diário Oficial da União - Seção I, para uso da Consultoria Jurídica desta Pasta, pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 1.438,00 - Parecer Jurídico: CJ-STM-099-2008. Ratificação: O ato de dispensa de licitação foi ratificado pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos, atendendo as exigências do artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 1º-8-2008

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, inciso I, letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
Auto Viação Ouro Verde Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12897/08	104527-C	14/07/2008	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
12900/08	104530-C	14/07/2008	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, inciso I, letra I
Trafegar em inadequado estado de funcionamento
Auto Viação Ouro Verde Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12896/08	104526-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
12898/08	104528-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
12899/08	104529-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
12901/08	104531-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

VB Transportes E Turismo Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12894/08	104524-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Viiação Boa Vista Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12895/08	104525-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, inciso V, letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

Celso Leme Do Prado Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12793/08	104539-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Frank Xavier - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12806/08	104543-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Gilberto Cândido Pereira Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12796/08	104541-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Gilson Marques Gonçalves - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12759/08	104532-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Julieta Yin Seu Chan - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12786/08	104537-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Leonel Mugnos - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12799/08	104542-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Luiz João Da Silva Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12781/08	104535-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Maria De Lourdes De Freitas Araras - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12783/08	104536-C	14/07/2008	R\$ 104,24

Miriam Do Socorro Lins - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12765/08	104533-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Osmar Dos Santos Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12787/08	104538-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RONEI GERALDO COUTINHO - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12779/08	104534-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

VALCIR ANTONIO DA SILVA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12794/08	104540-C	14/07/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

(PR-RMSP/TCR/1633/08);
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, inciso I, letra f
Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desnecessária

Viiação Imigrantes Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11010/08	103274-A	25/06/2008	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, inciso I, letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

Alipio Carlos De Jesus Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11352/08	103264-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Antonio Camelo Machado Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11360/08	103272-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Enilson Matos Dos Santos Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11354/08	103265-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Evaldo Stockl Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11359/08	103271-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Isaias Crepaldi Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11355/08	103266-A	25/06/2008	R\$ 52,12

João Paulino Da Silva Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11364/08	103267-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Jurandir De Castro Martins Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11339/08	103262-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11356/08	103270-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Milton Cardoso Dos Santos - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11349/08	103263-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Nivaldo Dantas Canuto Cotia - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11372/08	103269-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Paulo Cezar Perez Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11395/08	103261-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Raimundo Nunes Soares Transportes - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11369/08	103268-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, inciso I, letra j
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé

Viiação Imigrantes Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11306/08	103277-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11307/08	103278-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11308/08	103279-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, inciso IV, letra b
Não atender ao sinal de parada para embarque de passageiros

Empresa Expresso São Bernardo do Campo Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11141/08	103276-A	25/06/2008	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, inciso V, letra b
Não exibir a documentação correta do motorista ao agente credenciado da fiscalização

Viiação Imigrantes Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11011/08	103275-A	25/06/2008	R\$ 10,42

Artigo 55, inciso V, letra g
Deixar de observar, para menos, a tabela horária

Viiação Ribeirão Pires Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10685/08	103273-A	25/06/2008	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, inciso V, letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

Viiação Imigrantes Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11305/08	103280-A	25/06/2008	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

(PR-RMSP/TCR/1661/08).

Determinando:
em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835, de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478, de 03/06/88, 36.963, de 23/06/93, e 51.396, de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 08/08/01, em seu artigo 28-A - Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
01205-C	29/07/2008	BTR 9047	ZANCA TRANSPORTES LTDA. - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01206-C	29/07/2008	CPG 6910	MARIANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - ME

(PR-RMSP/TCF/1655/08);
em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675, de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436, de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 08/08/01, em seu artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
14758-A	28/07/2008	JTV 5394	BELGA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14830-A	28/07/2008	DBC 7754	SALATIEL GONÇALVES TRANSPORTES - ME